

LEI Nº 11.464, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Declara de utilidade pública a Associação Yawara MT de Judô e Jiu-Jitsu - AYJJ, de Aripuanã.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Yawara MT Judô e Jiu-Jitsu - AYJJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 23.685.006/0001-45, com sede no Município de Aripuanã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9bea251d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar